

# COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

## REQUERIMENTO N° , DE 2024 (Do Sr. Sargento Portugal)

Requer a criação de Grupo de Trabalho visando à análise da tecnologia e regulação de sistemas de Inteligência Artificial, para propor plano de trabalho, audiências públicas e, ao final, um projeto de lei como contribuição da Comissão.

Senhora Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, a criação de Grupo de Trabalho (GT) formado por Deputados membros da Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação com objetivo de analisar a tecnologia e possíveis regulações de sistemas de Inteligência Artificial (IA).

O GT seguirá plano de trabalho, realizará audiências públicas e, ao final, discutirá e deliberará sobre eventuais conclusões e proposições legislativas.

Como plano de trabalho, propomos a realização de 5 audiências públicas temáticas, seguidas de 3 reuniões de discussão e deliberação sobre eventuais propostas a serem apresentadas pelo GT. Nesse sentido, o GT operará por meio de duas etapas. Primeiro, será realizado o levantamento de informações, com a coleta de dados sobre o avanço da IA no Brasil e no mundo, especialmente por meio de audiências públicas, com especialistas para discussão de temas específicos e troca de conhecimentos, e a realização de eventuais consultas públicas, a fim de colher contribuições escritas dos diferentes setores da sociedade, assegurando que as múltiplas vozes sejam consideradas na formulação das políticas. A segunda etapa contempla a elaboração de relatório contendo recomendações da Comissão, ou um projeto de lei e outras eventuais proposições legislativas.



\* C D 2 4 6 7 8 6 3 3 5 8 3 0 0 \*

Para levar a cabo o referido plano de trabalho, Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255, a realização de 5 reuniões de Audiência Pública para debater os temas abaixo, com o objetivo de elaborar proposta que aborde a regulação e fiscalização dos sistemas de IA:

(i) **Conceito de IA.** O objetivo é perscrutar e discernir os contornos mais precisos e técnicos do conceito de IA, que possui óbvias consequências na abrangência da regulação e impacto direto em alguns setores;

Proponho, para esta audiência, os seguintes convidados:

- Fabiano Hartman Peixoto, professor da Universidade de Brasília, membro do Laboratório de Direito e Inteligência Artificial;
- Professor Virgilio Almeida, professor da UFMG e fundador e chefe de Inteligência Artificial da AlphaPlay A.I;
- Cristiano Arbex Valle, Fundador e CEO da empresa Asaas; e
- Susana Duran, vice-presidente de desenvolvimento de software para bots e inteligência artificial na Sage.

(ii) **Governança do setor.** Qual o melhor formato de governança da IA no Brasil, a existência de um ente regulador único e centralizado, ou a adoção de um modelo fragmentado de competência, a forma verticalizada;

- Representante do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação;
- Representante da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel;
- Representante da Autoridade Nacional de Proteção de Dados pessoais - ANPD; e
- Juliano Maranhão, professor da USP, pesquisador associado do Centro de Inteligência Artificial da USP;



\* C D 2 4 6 7 8 6 3 3 5 8 3 0 0 \*

(iii) **Responsabilidade.** Qual o melhor modelo de responsabilidade civil para sistemas que utilizam IA, um modelo de responsabilidade objetiva ou subjetiva, ou um modelo misto, ou em que casos deveria haver alguma exceção à regra geral da responsabilidade;

- Silvio Meira, professor emérito e fundador do Centro de Estudos e Sistemas Avançados do Recife (CESAR) e professor associado da Universidade Federal de Pernambuco. É um dos principais promotores de startups e inovação tecnológica no Brasil, com ampla experiência em transformação digital.

- Anna Helena Reali Costa, professora associada da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (USP). É líder em pesquisas e projetos em IA aplicada em diversos contextos, contribuindo para a expansão da área no Brasil;

- Carlos Kokron, vice-presidente e diretor-geral na Qualcomm Ventures para a América Latina, que lidera investimentos em diversas startups inovadoras de IA na região, promovendo o desenvolvimento tecnológico e econômico.

- Tainá Aguiar Junquilo, professora do IDP e especialista em IA.

(iv) **Discussão sobre o estado da arte do Plano Nacional de IA**, que está sendo gestado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação<sup>1</sup>, e de outras iniciativas públicas que auxiliem um desenho regulatório e institucional para o setor;

- Representante do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação;
- Representante do CPqD;
- Representante do CNJ; e
- Representante da AGU.

<sup>1</sup> Ver em: <https://www.mobletime.com.br/noticias/29/04/2024/governo-prepara-plano-nacional-de-ia-revela-ministra/>. Acesso em 30/04/2024.



\* C D 2 4 6 7 8 6 3 3 3 8 3 0 0 \*

**(v) Modelo Regulatório baseado em Risco?** Avaliação se o melhor modelo é mesmo aquele baseado em categorias de riscos ou existe outra classificação mais adequada para a regulação de IA.

- Fabio Cozman, professor titular da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, autor de numerosos trabalhos em inteligência artificial;
- Edson Prestes, professor na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), membro de comitês internacionais de ética em IA e robótica, trabalha para integrar princípios éticos no desenvolvimento de tecnologia;
- Solon Brochado, co-fundador da empresa Neoway, pioneiro no uso de big data e inteligência artificial para transformar dados em insights estratégicos para empresas; e
- Guilherme Junqueira, CEO da Gupy.

## JUSTIFICAÇÃO

A revolução digital promovida por sistemas de Inteligência Artificial (IA) está remodelando as estruturas econômicas, sociais, culturais e jurídicas de nações em todo o mundo. Frente a essas transformações, é imprescindível que o Brasil se posicione de maneira estratégica, adotando políticas que garantam a utilização ética e eficiente dessas tecnologias. Neste contexto, a criação de um Grupo de Trabalho formado por deputados membros da Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação dedicado à análise e regulação da IA torna-se fator essencial, e dever desta Câmara dos Deputados, para o desenvolvimento de um marco regulatório robusto e adaptativo que possa acompanhar o ritmo acelerado das inovações tecnológicas.

Embora tramitem pela Casa, ao menos, 40 projetos de lei sobre o tema, e que tenha sido aprovado o PL 21/2020, no ano de 2021, o rápido avanço da tecnologia e o rumo das discussões tomadas no Senado Federal, que reproduzem um texto muito mais adequado ao cenário europeu,



\* C D 2 4 6 7 8 6 3 3 5 8 3 0 0 \*

tornam oportuna e relevante a retomada da discussão sobre modelos de regulação de IA por esta Comissão.

O Grupo de Trabalho (GT) proposto terá como objetivos principais: (i) a análise das características da nova tecnologia, estudando as capacidades de aplicação atuais e futuras, com foco nas tendências emergentes e nas tecnologias disruptivas, e avaliando seus impactos potenciais nos diversos setores da economia; (ii) o viés ético que se deve imprimir à futura regulação, identificando lacunas na legislação atual que possam comprometer a governança ética da IA, como na questão de proteção de dados pessoais, e propondo diretrizes para mitigar os riscos associados ao uso dessas tecnologias; (iii) a ampliação do diálogo com atores desse ecossistema, por meio da realização de audiências públicas e consultas com especialistas técnicos, acadêmicos, representantes do setor privado e da sociedade civil, para captar uma ampla gama de perspectivas e experiências relacionadas ao uso da IA; e (iv) apresentação de suas conclusões, quer seja por meio de relatórios ou proposições, que contemplem as necessidades de um ecossistema de IA seguro, ético e inovador, contribuindo para a competitividade nacional e a proteção dos direitos dos cidadãos.

Diante disso, como proposto no plano de trabalho, o GT operará por meio de duas etapas metodológicas. A primeira inclui o levantamento de informações, com a coleta de dados sobre o avanço da IA no Brasil e no mundo, audiências públicas, com especialistas para discussão de temas específicos e troca de conhecimentos, e a realização de eventuais consultas públicas, para colher contribuições escritas dos diferentes setores da sociedade, assegurando que as múltiplas vozes sejam consideradas na formulação das políticas. A segunda contempla a elaboração de relatório contendo recomendações e eventuais proposições.

Na etapa de audiências públicas, é importante que a comissão organize o trabalho por temas correlacionados. Assim, é oportuno realizarmos audiências temáticas para discutir problemas como: (i) os contornos mais precisos e técnicos do conceito de IA, que terá consequências na abrangência da regulação e impacto direto em alguns setores; (ii) o melhor formato de governança da IA no Brasil (a existência de um ente regulador único e



\* C D 2 4 6 7 8 6 3 3 5 8 3 0 0 \*

centralizado, ou a adoção de um modelo fragmentado de competência, a forma verticalizada); (iii) o modelo de responsabilidade civil, se objetiva ou subjetiva, ou um modelo misto, ou em que casos deveria haver alguma exceção à regra geral da responsabilidade; (iv) o estado da arte do Plano Nacional de IA, que está sendo gestado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação<sup>2</sup>; (v) a escala da regulação, se uma abordagem por categorias de riscos ou outra classificação.

Assim, por meio da atuação deste GT espera-se fomentar uma discussão construtiva sobre a temática, de modo a oferecer reflexões ponderadas sobre o assunto. Com as discussões, se quer identificar as necessidades para a criação de um ambiente de confiança para o desenvolvimento da tecnologia. Ademais, o foco das discussões centra-se na proteção efetiva ao cidadão, com a garantia dos direitos fundamentais, como a privacidade e não discriminação, no uso de tecnologias de IA.

Portanto, a criação de um grupo de trabalho sobre a tecnologia e regulação de sistemas de IA perfaz medida proativa e necessária para posicionar o Brasil como um líder no cenário tecnológico global. Por meio deste grupo, será possível desenvolver um plano de trabalho detalhado, colher elementos valiosos e informadores do debate para que, ao final, possamos propor medidas concretas que contribuam significativamente para a governança ética e eficiente da IA no país.

Diante do exposto, fundamentamos o presente requerimento e contamos com o apoio dos Nobres Parlamentares à sua aprovação.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**SARGENTO PORTUGAL**  
**Deputado Federal**  
**Podemos/RJ**

<sup>2</sup> Ver em: <https://www.mobiletime.com.br/noticias/29/04/2024/governo-prepara-plano-nacional-de-ia-revela-ministra/>. Acesso em 30/04/2024.



\* C D 2 4 6 7 8 6 3 3 5 8 3 0 0 \*